



000740

= L E I N° 1.490 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito su-
plementar na importância de CR\$.....
39.454,00 às verbas do Orçamento vigente.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presiden-
te Prudente, Estado de S.Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Pruden-
te decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Mu-
nicipal de Presidente Prudente, um crédito suplementar -
de CR\$39.454,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinco-
ente e quatro cruzeiros), às seguintes verbas do orçamen-
to vigente:

CORPO LEGISLATIVO

30 00 00	- Despesas Correntes	
31 00 00	- Despesas de Custeio	
31 10 00	- Pessoal	
31 11 00	- Pessoal Civil	
	01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	
	01.04 - Gratificação de Função	CR\$ 454,00
	01.05 - Gratificação Adic.p/tempo de ser- viço	CR\$ 2.000,00
40 00 00	- Despesas de Capital	
41 00 00	- Investimentos	
41 30 00	- Equipamentos e Instalações	
	Aparelhos de Comunicações	CR\$21.000,00

SECRETARIA DA CÂMARA

30 00 00	- Despesas Correntes	
31 00 00	- Despesas de Custeio	
31 10 00	- Pessoal	
31 11 00	- Pessoal Civil	
	01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	
	01.05 - Gratificação adic.p/tempo de ser- viço	CR\$ 3.000,00
	01.07 - Salários de contratados	CR\$ 7.000,00
	02.00 - Desp.Variáveis e/Pessoal Civil	
	02.01 - Gratificação p/prest.Serviços Ex- traordinários	CR\$ 4.000,00
41 40 00	- Material Permanente	
	Livros e publicações técnicas	CR\$ 2.000,00
	S o m a	<u>CR\$39.454,00</u>

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito suplementar referido no artigo
1º desta lei, ficam anuladas, parcialmente as seguintes
dotações:



000741

Fls. 2

CORPO LEGISLATIVO

31 11 00	- Pessoal Civil		
	01.07 - Salário de contratados	CR\$	4.000,00
31 20 00	- Material de Consumo		
	Peças e Acessórios p/veículos	CR\$	3.000,00
	Gêneros alimentícios	CR\$	1.000,00
	Mat.p/gravação e reprodução de som	CR\$	2.000,00
	Mat.p/censerv. e rep.bens móveis e imóveis	CR\$	1.700,00
40 00 00	- Despesas de Capital		
41 00 00	- Investimentos		
41 30 00	- Equipamentos e Instalações		
	Automóveis, caminhões e semelhantes	CR\$	3.754,00
	Máquinas de escritório	CR\$	2.000,00

SECRETARIA DA CÂMARA

30 00 00	- Despesas Correntes		
31 00 00	- Despesas de Custeio		
31 10 00	- Pessoal		
31 11 00	- Pessoal Civil		
	01.00 - Vencimentos e vantagens fixas		
	01.03 - Vencimentos	CR\$	10.000,00
31 20 00	- Material de Consumo		
	Artigos domésticos	CR\$	1.000,00
	Gêneros Alimentícios	CR\$	1.000,00
41 30 00	- Equipamentos e Instalações		
	Máquinas de tipo doméstico	CR\$	10.000,00
S o m a			CR\$ 39.454,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
12 de junho de 1972.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração da -
Prefeitura Municipal, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 1972.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor

n/1/e.

31 11